



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- Portarias Férias nº 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060/2026.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 001/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.
- DECRETO.6.533_altera_valor_bolsa_EJA.
- ATOS ADMINISTRATIVOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 053, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Genario Francisco dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de
2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Genario Francisco dos Santos**, admitido(a) em,
05/02/1999, CPF nº 529.XXX.XXX-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Pintor, 30 dias de FÉRIAS, referente ao
período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Luciano Andrade Guimarães e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de
2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Luciano Andrade Guimarães**, admitido(a) em,
20/01/2025, CPF nº 290.XXX.XXX-15, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, na função de
Assessor Especial de Gabinete, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026,
devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 055, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Patricia Almeida Tinoco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Patricia Almeida Tinoco**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 829.XXX.XXX-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Assessor Técnico Jurídico, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 056, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Nelma Oliveira Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Nelma Oliveira Santana**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 921.XXX.XXX-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Assessor Técnico Jurídico, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 057, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Cremilton Oliveira Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Cremilton Oliveira Santos**, admitido(a) em, 08/01/2013, CPF nº 263.XXX.XXX-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Coordenador de Processamento de Dados e Consignações, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 058, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Lana Salvatore Silveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Lana Salvatore Silveira**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 036.XXX.XXX-76, lotado(a) no Controle Interno, na função de Coordenadora de Análise de Processo, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 059, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a), **Ivan Evangelista dos Reis Junior** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ivan Evangelista dos Reis Junior**, admitido(a) em, 04/02/2025, CPF nº 791.XXX.XXX-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na função de Chefe do Setor de Compras e Suprimentos, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 060, de 05 de fevereiro de 2026.

Concede o pedido de Férias a(o) funcionário(a),
Marlon Fonseca de Oliveira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Marlon Fonseca de Oliveira**, admitido(a) em, 04/02/2025, CPF nº 070.XXX.XXX-40, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.**

EMPRESA: JULIANA DE SOUZA BRITO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **26.903.570/0001-85**, estabelecido na Rua Guilherme Fernandes, nº 70-A, Jequiezinho, Jequié - Bahia, Cep.: 45.208-115.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na gestão em assistência social municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no município de Ibirataia - Bahia.

Ibirataia/BA, 12 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: JULIANA DE SOUZA BRITO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.903.570/0001-85.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na gestão em assistência social municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no município de Ibirataia - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ASSINATURA: 13/01/2026.

VIGÊNCIA: 13/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manutenção das Ações de Assistência Social	3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte - 1500.0000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.533, de 05 de fevereiro de 2026.

Atualiza o valor do incentivo-financeiro do Programa de Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, instituído pela Lei Municipal nº 1.276, de 6 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a criação do Programa de Bolsa de Estudos destinado aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos termos da Lei Municipal nº 1.276, de 6 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.276/2025, que autoriza a atualização anual do valor do incentivo-financeiro por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor do incentivo-financeiro, de modo a preservar seu caráter pedagógico, social e de estímulo à permanência e conclusão dos estudos pelos alunos da modalidade EJA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do incentivo-financeiro concedido a título de Bolsa de Estudos aos alunos regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibirataia, nos termos da Lei Municipal nº 1.276/2025.

Art. 2º. O valor atualizado de que trata o art. 1º deste Decreto será pago trimestralmente, mediante crédito direto em conta do beneficiário, observados todos os requisitos, critérios de frequência, aproveitamento escolar, controle, fiscalização e hipóteses de suspensão ou exclusão previstos na Lei Municipal nº 1.276/2025.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive o encaminhamento da relação nominal dos beneficiários à Secretaria Municipal de Finanças, para fins de pagamento.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001261

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano 9

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.862.77010001-79

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de produção e execução de eventos, bem como a locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender as demandas dos eventos festivos do município de Ibirataia - Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo Quantitativo: Acréscimo de quantitativos de itens da planilha original no limite de 25% do valor inicial atualizado, destinados à prestação de serviços de produção de eventos e locação de estruturas.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato foi prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, conforme as condições acordadas, e deverá ser executado dentro desse período, observadas as necessidades de fornecimento por parte do **CONTRATANTE**.

VALOR DO ADITIVO: O valor do acréscimo é de **R\$ 365.193,14** (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.091.028,90**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
11.00.000 Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	2019 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.500.0000/ 1.704.0000
09.01.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	2020 – Manutenção das Ações administrativas de Assistência Social	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.500.0000/ 1.704.0000

RATIFICAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993**, tendo em vista a necessidade de alteração quantitativa do objeto dentro do limite legal de 25%. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento. As demais cláusulas do contrato original permanecem **inalteradas** e continuam em vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125